



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº066/2012**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº1737, de 31 de outubro de 2012.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal o crédito suplementar no valor de R\$312.038,15 (Trezentos e doze mil, trinta e oito reais e quinze centavos), conforme demonstrativo abaixo:**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Valor=R\$</b>
010310016001	44.90.52-00	95.038,15
010310016001	31.90.11-01	200.000,00
010310016001	31.90.13-03	5.000,00
010310016001	31.91.13-02	12.000,00

**Total.....R\$312.038,15**

**Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior “ Fonte de Recursos” ( 00 – Próprios).**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2012, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLOM**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)